

BOLETIM INTERNO Nº 105/2024

Publicado em 04 de Novembro de 2024

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 667 DE 30/10/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 245ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 30 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024 e

CONSIDERANDO o pleito dos municípios de Orobó – apresentado por meio do Ofício Nº 13/2024, Bom Jardim - apresentado por meio ofício 081 - SMDSDH/2024, Araçoiaba – apresentado por meio do Ofício Nº 022/2024, São Joaquim do Monte – apresentado por meio do Ofício PMSJM Nº 153/2024, Buíque – apresentado por meio do Ofício SAS Nº 32/2024, São José do Egito – apresentado por meio do Ofício Nº 100/2024, Betânia – apresentado por meio de Ofício Nº78/2024, São Vicente Férrer – apresentado por meio de Ofício GAB Nº038/2024, Vicência – apresentado por meio do Ofício Nº 118/2024, Brejinho – apresentado por meio do Ofício SMAS/PMB Nº 62/2024, Exu – apresentado por meio do Ofício SMAS Nº 141/2023, Granito – apresentado por meio do Ofício Nº 32, Belo Jardim - apresentado por meio do ofício 83/2024, Macaparana – apresentado por meio do Ofício Nº 95/2024, e Xexéu - apresentado por meio do ofício 23/2024, solicitando ampliação do Programa Bom Prato, para implantação de novas cozinhas comunitárias.

RESOLVE:

1) Aprovar por unanimidade a Resolução CIB nº 37, de 17 de outubro de 2024, que pactua a oferta de cofinanciamento para implantação de 01 (uma) cozinha comunitária para os municípios de Orobó, Bom Jardim, Araçoiaba, São Joaquim do Monte, Buíque, São José do Egito, Betânia, São Vicente Férrer, Vicência, Brejinho, Exu, Granito, Belo Jardim, Macaparana e Xexéu com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de investimento; e parcelas mensais de custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a partir do mês de inauguração, visando à ampliação da rede de cozinhas existentes, com a recomendação de que toda documentação e apresentação realizada na reunião da Comissão Intergestora Bipartite – CIB, sejam encaminhas ao Conselho para conhecimento, apreciação e melhor análise do mérito, principalmente, ao que concerne ao repasse de recursos.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de outubro de 2024.

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas

